

01-0340/2008

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI:	01 - 0340 / 2008	DE	2008
MATÉRIA LEGISLATIVA:	PL 01 - 0340 / 2008	DE	27/05/2008
PROMOVENTE:	VEREADOR	DOMINGOS DISSEI	

EMENTA: ALTERA A DENOMINAÇÃO DO "CENTRO EDUCACIONAL UNIFICADO PARQUE BRISTOL" PARA "CENTRO EDUCACIONAL UNIFICADO PARQUE BRISTOL DEP. RICARDO IZAR". (LOCALIZADO NA RUA PROFº ARTUR PRIMAVESI S/Nº, DISTRITO DO SACOMÃ).

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
10/1/2011 10:34:56

00000056873-22



ARQUIVADO EM 13/10/2009

Viviane Ferreira

CHEFE DE SEÇÃO
VIVIANE FERREIRA PÓ
Supervisora
SGP-33

Matéria PL 340/2008. DANIEL MARTINS GODOI



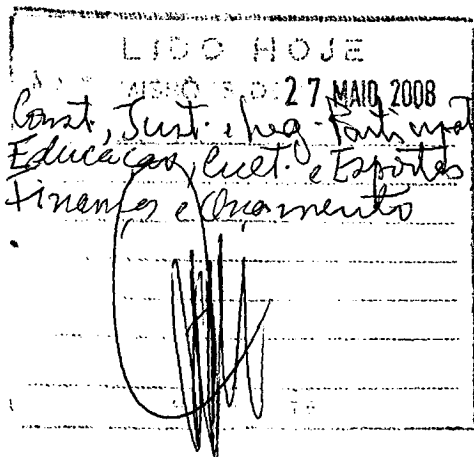
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Gabinete Vereador Domingos Dissei

atuado em 30/09/2015 00:00:00.
Folha nº 01 do proc.
Nº 340 08
Assessoria Jurídica - Assessoria Legislativa

fls. 1

PROJETO DE LEI Nº

01 - PL
01- 0340/2008



Altera a denominação do **"Centro Educacional Unificado Parque Bristol"** para **"CENTRO EDUCACIONAL UNIFICADO PARQUE BRISTOL DEP. RICARDO IZAR"**.

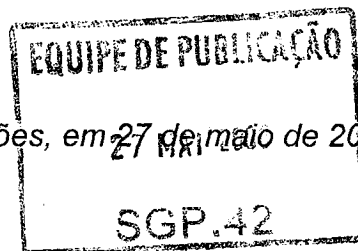
A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a denominação do **"Centro Educacional Unificado Parque Bristol"**, situado na Rua Profº Artur Primavesi s/nº, Distrito do Sacomã, vinculado à Diretoria Regional de Educação do Ipiranga, para **"CENTRO EDUCACIONAL UNIFICADO PARQUE BRISTOL DEP. RICARDO IZAR"**.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 27 de maio de 2008.



Domingos Dissei
Vereador

C.M.S.P. - SGP.2 - 27-Mai-2008-15:43-012513

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
rubrica, em nome(s) do(s)

Em 28/05/08
Ass: _____

Adelina Cicone

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Morre o deputado Ricardo Izar, de complicações após uma operação - Política - 180graus

Página 3 de 6

www.politicoemacao.com.br

- **Parto Normal**

O médico deve orientar você.

Informe-se. É um direito seu.

www.saude.gov.br

Anúncios Google



Deputado Ricardo Izar

O deputado Ricardo Izar (PTB-SP), 69 anos, morreu na tarde desta sexta-feira (2), no Hospital do Coração, em São Paulo, devido a complicações após operação para corrigir um problema cardíaco.

Presidente do Conselho de Ética da Câmara, o deputado estava internado desde o último dia 28, a fim de se submeter a uma cirurgia emergencial, devido ao rompimento de um aneurisma da artéria aorta.

O parlamentar cumpria o sexto mandato. O suplente de Izar é o deputado Jefferson Alves Campos, também membro do PTB.

REELEIÇÃO

Em março, Ricardo Izar havia sido reeleito presidente do Conselho, derrotando o petista José Eduardo Cardozo (SP). Com a morte de Izar, deverá ser marcada outra eleição para a escolha do novo presidente.

A eleição de Izar foi considerada uma derrota para o PT, que trabalhava para ter à frente do colegiado um nome mais afinado com o partido.

Segundo informações da Câmara, o velório do deputado ocorrerá a partir da noite desta sexta na Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo. O sepultamento será realizado no Cemitério do Araçá, em São Paulo, neste sábado, às 15h.

Edição: Allisson Paixão



autuado em 30/09/2015 00:00:00. fls. 4

Folha nº 03
Nº 746
Adelina Clara
Parlamentar

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Gabinete Vereador Domingos Disse

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei objetiva alterar a denominação do **“Centro Educacional Unificado Parque Bristol”**, situado na Rua Profº Artur Primavesi s/nº, Distrito do Sacomã, vinculado à Diretoria Regional de Educação do Ipiranga, para **“CENTRO EDUCACIONAL UNIFICADO PARQUE BRISTOL DEP. RICARDO IZAR”**.

A referida denominação foi dada pelo Decreto nº 49.510, de 20 de maio de 2008, em seu artigo 1º, inciso III.

A alteração proposta, para acrescentar o nome do *Deputado Ricardo Izar*, representa justa homenagem ao ilustre homem público recentemente falecido.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº 04

do processo nº 01-340/08 28/ 5/ 20 08 (a) GD

Adelina Cicone Battocchio
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Sra. Secretária,
Efetuada a autuação, encaminho os presentes autos para prosseguimento.

30/05/08

Inácio Veiga
Supervisor de Controle do Proc. Leg.
SGP-22

À Procuradoria – Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia das Proposituras.

30/05/08

ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO			
SETOR DE PESQUISA E ACESSORIA DE ANÁLISE PRÉVIA DAS PROPOSITURAS			
EM	<u>02/06/08</u>	AS	<u>15:40</u> hs
POR	<u>Raimundo</u>		
SAÍDA:	AS:	h	ASS:

Sr. Joaquim

Efetuar pesquisa

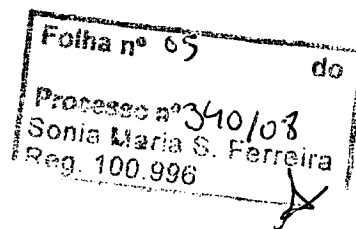
Sf, 02/06/08

Raimundo Batista
Procurador Legislativo Supervisor
Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia
OAB/SP nº 106.926

Pesquisa efetuada
04/06/08

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Seguem juntado(s) o(s) documento(s) de
fls. 05107 . S.P. 09106108

Sônia M. S. Ferreira
Assistente Parlamentar

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO****PROCURADORIA****SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA**

Realizada a pesquisa no APL (Banco de Dados da Câmara Municipal de São Paulo) e no site www.prefeitura.sp.gov.br/legislação, a respeito do assunto foi localizado o seguinte:

- PL nº 288/08, de autoria do Vereador Adilson Amadeu, que altera denominação de logradouro público da atual Ponte do Tatuapé, no Bairro do Tatuapé, para Ponte do Tatuapé – Deputado Ricardo Izar.

Cópia do citado projeto de lei acompanha esta informação.

São Paulo, 09 de junho de 2008.

Raimundo Batista
Procurador Supervisor do Setor de Pesq. e Análise Prévia
OAB/SP 106.926

| Serviços | A Cidade | Compras | Notícias | **Governo**

CGE INFORMA: Chuviscos em pontos isolados da Capital.

Busca no portal

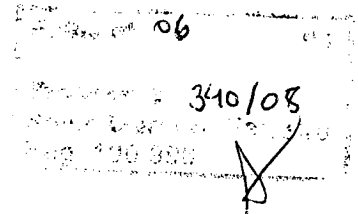
19°C 5 e 6

Pesquisa de Legislação Municipal

Nº 288 Ano: 2008 Secretaria: CAMARA

[Voltar](#)

[Imprimir](#)



PROJETO DE LEI 288/2008

do Vereador Adilson Amadeu (PTB)

"Altera denominação de Logradouro Público da atual Ponte do Tatuapé, no Bairro do Tatuapé, para Ponte do Tatuapé Dep. Ricardo Izar.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a denominação do atual Ponte do Tatuapé, no Bairro do Tatuapé, para Ponte do Tatuapé Dep. Ricardo Izar.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 05 de maio de 2008. Às Comissões competentes."

[Voltar](#)

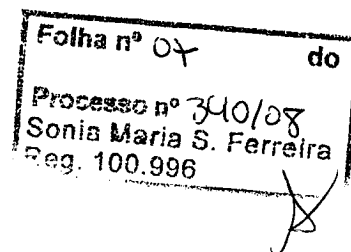
[Imprimir](#)



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PROCURADORIA

SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA



Efetuada a pesquisa e análise, à Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme designação do Sr. Presidente, de fls. 1.

São Paulo, 09 de junho de 2008.

Raimundo Batista
Procurador Supervisor do Setor de Pesq. e Análise Prévia
OAB/SP 106.926

RECEBIDO
Comissão de Constituição e J.
Em 09/6/08 às 18h30
R.F.
SOLANGE RAIA
R.F. 100
Secretaria

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora
Carlos Alberto Bezerra
Para rubrica
Em 16 06 08
Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos
termos do art. 10, inciso II, do R.I.

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO
EM 20/06/08 AS 16:00h
POR Alessandra
SAÍDA: 2366 ÀS: 15 h 50 ASS: Isadora

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Segue(m) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s)
sob nº 08 A 19, e folha de informação nº

Em 08/08/08
SOLANGE RAIA
R.F. 100
Secretaria



Folha n.º 08 do proc. fls. 11
n.º 340 de 2008
Solange Rainone dos Santos
RF. 10.801

São Paulo, 07 de julho de 2008.

25 - OF-SGP15
25- 0405/2008

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência fotocópia do Projeto de Lei nº 340/08, de autoria do Vereador Domingos Dissei, que "Altera a denominação do CEU Parque Bristol para CEU Parque Bristol Dep. Ricardo Izar", solicitando que nos envie subsídios para que a Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

Anexo: fotocópias do PL nº 340/08 e do despacho da comissão solicitante.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito da Cidade de São Paulo.

SGP15

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 09 do proc.
nº 340 de 2008
Solange Rainone dos Santos
RF. 10.801

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação para saber se o próprio, mencionado no projeto de lei nº 0340/2008, de autoria do Nobre Vereador Domingos Dissei:

1º - É bem público?

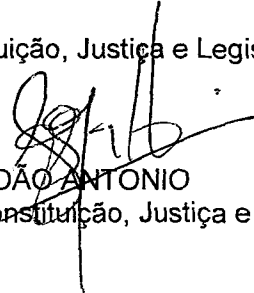
2º - Possui denominação oficial? Em caso afirmativo, qual o diploma legal que o denominou?

3º - A denominação proposta (CEU Parque Bristol Dep. Ricardo Izar) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização do próprio no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0340/2008 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

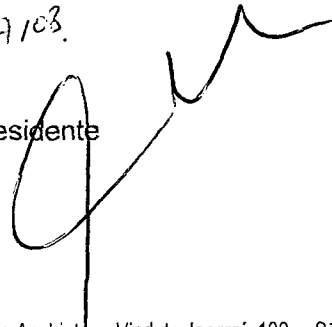
Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa,


JOÃO ANTONIO

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa

DEFIRO

07/11/08.


Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha n° 30 do proc. MS. 13

n° 340 de 2008

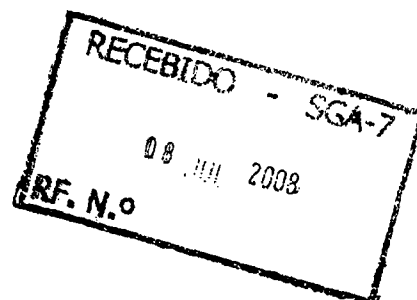
Solange Rainone dos Santos
RF 10.801

7102902561

São Paulo, 08 de julho de 2008.

Recebi Ofício SGP-15 nº 0405/2008, de
07/7/2008, solicitando informações acerca do PL 340/2008.

Anexo: fotocópia do PL nº 340/2008 e do despacho da Comissão solicitante.





**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 33 do proc. fls. 14

nº 340 de 2008

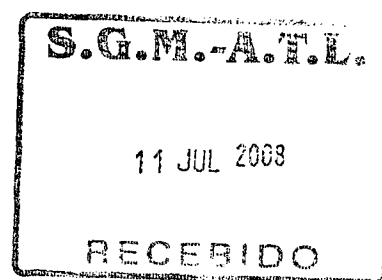
Solange Rainone dos Santos
RF. 10.801

710 2902561

São Paulo, 08 de julho de 2008.

Recebi Ofício SGP-15 nº 0405/2008, de
07/7/2008, solicitando informações acerca do PL 340/2008.

Anexo: fotocópia do PL nº 340/2008 e do despacho da Comissão solicitante.



[Handwritten signature]
Daniel Martins Godoi



Prefeitura do Município de São Paulo

fls. 15

São Paulo, 30 de julho de 2008.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. I. L. nº 393/08 - C

Ref.: OF-SGP15 nº 0405/2008

Processo nº 2008-0.212.211-2

Folha nº 32 do proc.

nº 340 de 2008

Solange Raimone dos Santos

RF. 10.801

15 - DOCREC

15- 3276/2008

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício em referência, mediante o qual foram solicitadas as informações que especifica a respeito do próprio municipal objeto da alteração de denominação contemplada no Projeto de Lei nº 340/08, de autoria do Vereador Domingos Dissei, transmito a essa Presidência, por cópia, os pronunciamentos técnicos exarados pelas Secretarias Municipais de Cultura – SMC e de Educação – SME, concluindo pela inviabilidade legal da alteração proposta.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.

STELA GOLDENSTEIN

Secretária Substituta

Secretaria do Governo Municipal

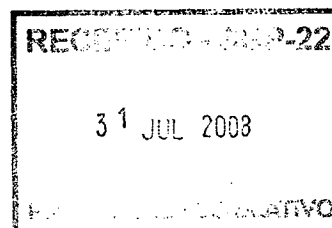
Ao

Excelentíssimo Senhor

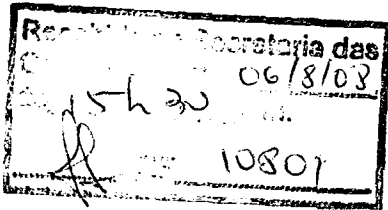
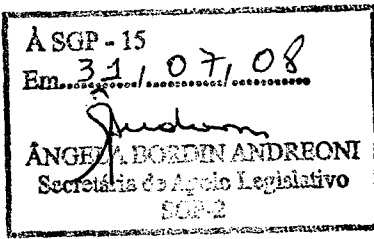
ANTONIO CARLOS RODRIGUES

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

GSM/crrtan
Resp 340-08



Matéria PL 340/2008 - DANIEL MARTINS GODOI



CÓPIA

Em 17/06/2008

(a).....
Silvana Gomes Giovannetti
AGPP - PH 106

Sr(a). Liliane Schrank Lehmann
Diretora da Divisão do Arquivo Histórico

Trata o presente de pronunciamento sobre o Projeto de Lei nº 340/08 de autoria do(a) vereador(a) **Domingos Dissei** que pretende acrescentar à denominação do próprio municipal "**CEU Parque Bristol**", o nome de "**Deputado Ricardo Izar**".

O equipamento público municipal, objeto desta denominação tem suas atividades voltadas para a área da educação, o que exige nossa observância ao que estabelece o **Art. 8º da Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007** — "*A denominação dos estabelecimentos oficiais de ensino público municipal deverá levar consideração os seguintes requisitos além daqueles arrolados no artigo anterior: I - homenagear, preferencialmente, educador cuja vida tenha se vinculado, de maneira especial e intensa, com a comunidade na qual se situa a escola a ser denominada; II - homenagear personalidade que, não tendo sido educador, tenha uma biografia exemplar no sentido de estimular os educandos para o estudo*".

Sem desconsiderar os méritos do indicado à homenagem, entendemos que a presente propositura não atende as condições expressas na legislação vigente, tornando assim inviável a sua aprovação.

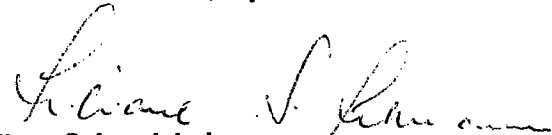
Em 17/06/2008.

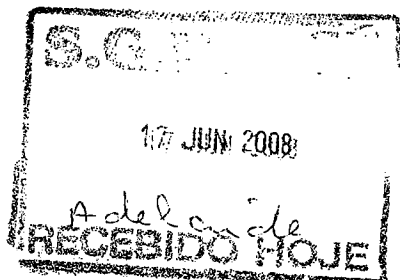

Maurílio José Ribeiro
Chefe de Seção
Denominação de Logradouros Públicos
DAH / DPH / SMC

SGM/ATL/PRAO (SIMPROC 60.11.20.031)
Sra. Assessora Especial:

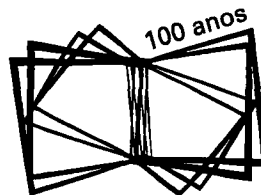
Com o parecer da Seção de Denominação de Logradouros Públicos, cujo teor endossamos. Segue o presente para o que mais couber.

Em 17/06/2008.


Liliane Schrank Lehmann
Diretora da Divisão do Arquivo Histórico
DPH / SMC



arquivo
histórico
municipal
Washington Luís
São Paulo 2007



nº 340 de 2008

Solange Rainone dos Santos

RF. 10.801

Alton Alvarez Errera
R.F. 596.76104/06/2008
Centro de InformáticaPREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME
HISTÓRICO UNIDADE ADMINISTRATIVA

Página: 1/1

CÓPIA

200254 - PARQUE BRISTOL

Ocorrência	Ato	Num.Ato	Data Ato	Descrição do Ato (texto)	Data Referência	Data Atualização
CRIAÇÃO DE ESCOLAS	DECRETO	49510	20/05/2008	PARQUE BRISTOL	21/05/2008	26/05/2008



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Gabinete do Secretário
Centro de Informática

Folha nº 35 do proc. fls. 19

nº 340 de 2008

Solange Rainone dos Santos
RF. 10.801

CÓPIA

Folha de Informação nº 09

do Memorando nº 786/2008 – ATL III

em 04/06/2008

Alton Alvarado
SME(a) R.F. 590.784-5.02
Centro de Informática

Interessado

**SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL – ASSESSORIA TÉCNICO LEGISLATIVA –
PROJETO DE LEI Nº 01-0340/2008 – VER DOMINGOS DISSEI (DEM) – TID 2742489**

Assunto

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO CEU PARQUE BRISTOL PARA CEU PARQUE
BRISTOL DEPUTADO RICARDO IZAR.**

SME – G

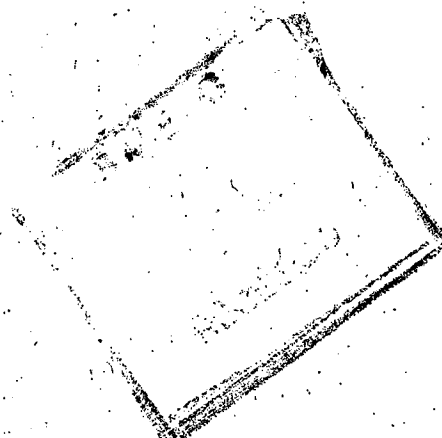
Sr. Assessor

Devolvemos o presente expediente informando que:

1. Conforme pesquisa no sistema Escola On-Line não existe na rede municipal de ensino cadastro de unidade com o nome RICARDO IZAR, conforme folha nº 06 anexa;
2. Conforme pesquisa no Sistema On-Line – EOL, localizamos a unidade CEU PARQUE BRISTOL, situado na Rua Professor Artur Primavesi, S/Nº, Bairro Parque Bristol, Distrito de SACOMÃ, Diretoria Regional de Educação do Ipiranga, Subprefeitura do Ipiranga, criado e denominado pelo Decreto 49.510 de 20/05/2008 consoante o disposto no Artigo 2º do Decreto 47.302 DE 22/05/2006, conforme folhas 07 e 08 anexas.

04 de junho de 2008


SILVIA D'ÁURIA MARCHINI
COORDENADORA
SME – ATP – CENTRO DE INFORMÁTICA
R.F. 517.171.7.01



RF 10.801
CÓPIA



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Gabinete do Secretário

Folha de Informação n.º 10

do Memorando n.º 786/2008

TID 2742489

em 10/06/2008

Suzana
SUZANA P. PASSOS
RF 500.988.4.01
SME/G

ASSUNTO
SGM/ATL

Projeto de Lei n.º 340/08, de autoria do Vereador Domingos Dissei, altera a denominação do Centro Educacional Unificado Parque Bristol para Centro Educacional Unificado Parque Bristol Dep. Ricardo Izar

SME-G / AT

Senhora Assistente

Encaminhamos presente a Vossa Senhoria para análise e manifestação.

10 de junho de 2008.

Waldir Soalheiro Segura
WALDIR SOALHEIRO SEGURA
Assessor Técnico Educacional
SME - G



WSS/wss



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Gabinete do Secretário
Assistência Técnica

CÓPIA

Folha nº 17 do proc. 21
nº 340 de 2008
Solange Rainone dos Santos
RFA 10.000.000.000
Auxiliar Administrativo de Ensino
RF 023.980.701
SME/AT

Folha de informação nº 11 (a)

MEMORANDO Nº : 786/2008 (TID 2742489)
INTERESSADO : SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL
ASSUNTO : Projeto de Lei nº 340/08 – Altera a denominação do CEU Parque Bristol para CEU Parque Bristol Dep. Ricardo Izar

SME G

Sr. Assessor

A Assessoria do Governo Municipal, pelo memorando nº 786/2008, encaminha a esta Pasta, para análise e manifestação fundamentada, o Projeto de Lei nº 340/08, de autoria do Nobre Vereador Domingos Dissei, que "altera a denominação do CEU Parque Bristol para CEU Parque Bristol Dep. Ricardo Izar", vinculado à Diretoria Regional de Educação do Ipiranga.

Consultado o Centro de Informática desta Secretaria, este informa sobre a inexistência na rede municipal de ensino de cadastro de unidade escolar com a denominação Ricardo Izar, constando o registro no Sistema Escola On-Line da unidade CEU Parque Bristol, situado à Rua Professor Artur Primavesi, s/nº, Bairro Parque Bristol, Distrito Sacomã, Diretoria Regional de Educação do Ipiranga, criado e denominado pelo Decreto nº 49.510, de 20/05/2008, consoante o disposto no artigo 2º do Decreto 47.302, de 22/05/2006.

Preliminarmente, sobre a matéria, vale a observação do mérito da propositura em homenagear um ilustre personagem público que, certamente, exerceu significativa influência no cenário político.

Quanto à pertinência da alteração da denominação do CEU, esta Assistência Técnica tem a destacar e/ou manifestar o que segue:

A Lei 14.454, de 27/06/07, que consolida a legislação municipal sobre a denominação e a alteração da denominação de vias, logradouros e próprios municipais, determina em seu artigo 8º: "A denominação dos estabelecimentos oficiais de ensino público municipal deverá levar em consideração os seguintes requisitos além daqueles arrolados no artigo anterior:

- I – homenagear, preferencialmente, educador cuja vida tenha se vinculado, de maneira especial e intensa, com a comunidade na qual se situa a escola a ser denominada;
- II – homenagear personalidade que, não tendo sido educador, tenha uma biografia exemplar no sentido de estimular os educandos para o estudo."

Na mesma lei, o artigo 9º assim define:

"É vedada a denominação de próprios e obras de arte municipais, cuja denominação já se consagrou tradicionalmente e se incorporou na cultura da cidade."

§1º - É vedada a denominação de próprios e obras de arte municipais, cuja denominação já se consagrou tradicionalmente e se incorporou na cultura da cidade."

§2º - Entende-se entre as denominações consagradas tradicionalmente aquelas relacionadas a datas e fatos históricos, bem como à localização ou referência geográfica."

Em decorrência, destaca-se o Decreto nº 49.346, de 27/03/2008, que regulamenta a Lei nº 14.454, de 27/06/2007, assim especificando em seu artigo 23:

"Art. 23 – É vedada a denominação de próprios municipais com nome diverso daquele que, embora não tenha sido objeto de ato específico da autoridade competente, já se consagrou tradicionalmente e se incorporou na cultura da Cidade."

Folha de informação nº 12 (a)

MEMORANDO Nº : 786/2008 (TID 2742489)
INTERESSADO : SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL
ASSUNTO : Projeto de Lei nº 340/08 – Altera a denominação do CEU Parque Bristol para CEU Parque Bristol Dep. Ricardo Izar

§1º - É também vedada a alteração de denominação de próprios municipais cuja denominação já se consagrou tradicionalmente e se incorporou na cultura da Cidade.

§2º - Entende-se como denominações consagradas tradicionalmente aquelas relacionadas a datas e fatos históricos, bem como à localização ou referência geográfica."

Os CEUs são integrados por diversas unidades escolares: de Educação Infantil, de Ensino Fundamental, bibliotecas, teatros, incluindo a oferta de espaços para modalidades esportivas, culturais, de lazer, bem como aulas de informática em um mesmo local, com denominação própria e adequada aos interesses locais.

Esses Centros, por terem em sua essência o direcionamento da ação para o fortalecimento das identidades locais, com capacidade de resgate da cidadania, justifica-se a manutenção da atual denominação dada a localização ou referência geográfica ou cultural local que a eles já estão incorporadas.

Pelas determinações legais, o Poder Público Municipal atribuiu aos CEUs uma caracterização diversa dos demais estabelecimentos de ensino, denominando-os de acordo com as respectivas localizações ou referências geográficas ou culturais locais, consideradas as suas características próprias de pólo educacional, esportivo, cultural e de lazer da comunidade onde se situa.

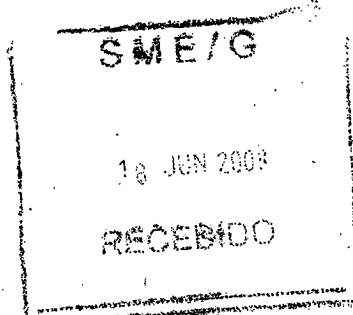
Pelo Decreto nº 47.302, de 22/05/2006, os Centros Educacionais Unificados são denominados de acordo com as respectivas localizações ou referências geográficas ou culturais locais, excetuando da regra os equipamentos a eles vinculados que, conforme define o artigo 3º do referido Decreto, "os equipamentos educacionais e outros instalados nos Centros Educacionais Unificados – CEUs, podem receber denominação própria", o que vem possibilitar ao nobre proponente considerar a viabilidade de homenagear o ilustre personagem por meio de denominação dos equipamentos educacionais e outros instalados nos Centros Educacionais Unificados, nos termos do presente dispositivo legal.

Nesse sentido, a sobreposição de nome viria acarretar prejuízo à identificação desses equipamentos por parte dos alunos e comunidade usuária, não atendendo, assim, ao interesse público, descaracterizando o real significado da denominação exercida junto à comunidade, pois, por si próprio, serve de referência na identificação do equipamento.

Diante do exposto e considerando a especificidade legalmente atribuída à caracterização dos CEUs, bem como os aspectos que permeiam a respectiva denominação, somos pela inviabilidade de atendimento à solicitação em tela, por não se apresentar em consonância com a legislação que rege a matéria, razão pela qual somos pelo veto em seu inteiro teor.

São Paulo, 18 de junho de 2008.

Denise Mari
Denise Mari
Assistência Técnica
SME



CÓPIA

Solange Rainone dos Santos
RF 10.801

Folha de Informação nº 13

Do memorando nº 786/2008 – ATL III

TID 2742489

em 18/6/08


Alexandre Alves Schneider
Chefe de Gabinete
SME/G

Assunto

Projeto de Lei nº 340/08, de autoria do Vereador Domingos Dissei, altera denominação do CEU Parque Bristol para CEU Parque Bristol Dep. Ricardo Izar.

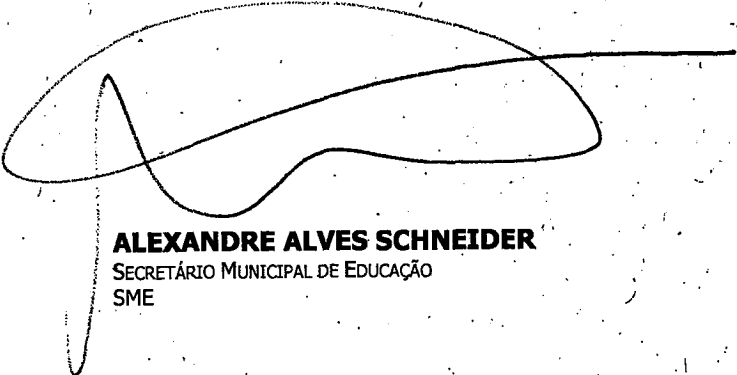
SGM/ATL- Chefia

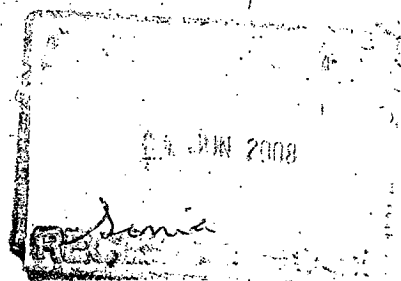
Senhora Assessora Especial

Em atenção à solicitação formulada referente ao Projeto de Lei nº 340/08, e tendo em vista as conclusões alcançadas pela Assistência Técnica, às fls.11 a 12, que refletem a posição desta Pasta, retorno o presente a Vossa Senhoria com a manifestação de veto total à propositura em questão.

À vista dos impeditivos legais para a denominação proposta, resta a possibilidade de homenagear o ilustre personagem propondo a denominação de um equipamento educacional instalado no CEU Parque Bristol, ou outro inominado até o momento.

18 de junho de 2008


ALEXANDRE ALVES SCHNEIDER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SME



RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO

EM 11/08/08 AS 12:30 h

POR [assinatura]

SAÍDA: 12/08 AS: 11 h 05 ASS: [assinatura]

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO

EM 23/10/08 AS 18:00 h

POR [assinatura]

SAÍDA: 30/10 AS: 16 h 10 ASS: [assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segue(m) juntado(s) neste data documento(s) rubricado(s)

sob nº 20222 e folha de informação nº 14/11/08

SOLANGE RAIONHA DOS SANTOS

R.F. 108

Secretária

Folha nº 20 do proc.
nº 01-340 de 2008
Domingo Raimundo de Santos
DE 10.000



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Senhor Vereador

Ref. Projeto de Lei nº 340/08

Cumpre-nos informar que encontra-se nesta Comissão o Projeto de Lei nº 340/08, de autoria de Vossa Excelência, o qual visa alterar a denominação do CEU Parque Bristol, localizado na Rua Professor Artur Primavesi s/nº, Distrito do Sacomã, para Centro Educacional Unificado Parque Bristol – Deputado Ricardo Izar.

Todavia, como alertou o Executivo às fls. 13, dispõe o art. 8º da Lei nº 14.454/07 que na denominação dos estabelecimentos oficiais de ensino público municipal deve-se homenagear, preferencialmente, educador cuja vida tenha se vinculado, de maneira especial e intensa, com a comunidade na qual se situa a escola a ser denominada, ou ainda, homenagear personalidade que, não tendo sido educador, tenha uma biografia exemplar no sentido de estimular os educandos para o estudo.

Dessa forma, solicitamos suas providências no sentido de, através de requerimento, complementar a biografia do homenageado, no sentido de atender ao dispositivo legal supra mencionado.

No aguardo das providências, subscrevemo-nos atenciosamente,

João Antônio

Vereador Presidente da Comissão
de Constituição, Justiça e Legislação Participativa

Exmo. Sr. Vereador
Domingos Disse

ereador DOMINGOS DISSE

Vladuto Jacaré, n.º 100 - ...
DEP. 01319-900 - São Paulo - SP. - Fone: 3111-2655
www.domingosdisse.com.br
e-mail: dominosdisse@disse.com.br

Délgia Bonini



autuado em 30/09/2015 00:00:00.
Folha nº 51 do proc.
nº 01 - 340 de 2008 fls. 26

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Gabinete Vereador Domingos Dissei

São Paulo, 13 de novembro de 2008.

Ofício s/nº

GAB/2008

Ref.: PL nº 340/08

Senhor Presidente

Atendendo solicitação de V.Exa., estou juntando ao presente, cópia do "curriculum" do homenageado *Ricardo Izar*, dando mostra do porte da sua brilhante trajetória política, bem como a de professor e autor de obras importantes.

Reitero meus cumprimentos, aproveitando a oportunidade para colocar meu Gabinete à inteira disposição.

Atenciosamente


DOMINGOS DISSEI
Vereador

Ilmo. Sr.

Vereador João Antonio

DD. Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa

VD/e

Histórico

Ricardo Nagib Izar

RICARDO NAGIB IZAR nasceu no dia 28 de julho de 1938 em São Paulo. Filho de Nagib Izar e Najla Curi Izar, Ricardo sempre mostrou aptidão para a política. Ainda na faculdade de Direito da PUC, foi Presidente do Centro Acadêmico. Aos 26 anos, já Pós-Graduado em Direito Penal, assumiu uma cadeira na Câmara Municipal de São Paulo, cumprindo o mandato até 1967. Foi Deputado Estadual de São Paulo por 4 vezes consecutivas.

Em 1987 passou a ocupar o cargo de Deputado Federal, onde permaneceu durante 6 mandatos. Ainda em Brasília, foi eleito duas vezes Presidente do Conselho de Ética da Câmara dos Deputados, devido o trabalho atuante como parlamentar.

Izar também exerceu o cargo de Secretário das Administrações Regionais das Prefeituras do Estado de São Paulo, período em que foi homenageado como cidadão honorário de 37 municípios.

Entre inúmeras honrarias recebidas ao longo de sua trajetória, se destacam as do Ministério da Aeronáutica, Exército Brasileiro, Marinha do Brasil e Ministério das Relações Exteriores da China.

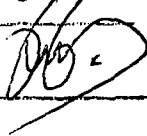
Fora da política, Ricardo Izar também foi professor e autor de 3 obras publicadas: "A Constituição e você", "A Lei do Inquilinato e você" e "O cotidiano e você".

O deputado faleceu no dia 02 de maio de 2008, na cidade de São Paulo, deixando sua esposa, Marisa Mauad Izar, dois filhos e uma neta.

RECEBIMOS LA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE S. PAULO
SETORE DO PROCESSO LEGISLATIVO

EM _____ AS _____ h

POR _____

SAÍDA: 19/11 ÀS: 13 h 30 ASS.: 

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segue(m) juntado(s) neste data documento(s) rubricado(s)

sub nº 23 e folha de informação nº

em 18/12/08

Rubem Davi Romancini
Técnico Administrativo

DE 11.057

DANIEL MARTINS GODOI
Matéria PL 440/08



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

16 - PAR
16- 01476/2008

Folha autuada em 30/09/2015 00:00:00.
nº 540 fls. 29
O funcionário
Rubem Davi Romancini
Técnico Administrativo
RF 11.257

**PARECER Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0340/08.**

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Domingos Dissei, que visa alterar a denominação do Centro Educacional Unificado Parque Bristol para Centro Educacional Unificado Parque Bristol Dep. Ricardo Izar.

Consoante informações acostadas pelo Nobre Vereador às fls. 21/22, o homenageado foi professor e, também, autor de livros, de modo que estão preenchidos os requisitos do art. 8º da Lei nº 14.454/07 e a proposta encontra-se amparada nos artigos 13, I e XVII, e 37, "caput", ambos da Lei Orgânica do Município

A aprovação da propositura depende de voto da maioria absoluta dos membros da Câmara nos termos do art. 40, § 3º, XVI, da Lei Orgânica do Município.

Ante o exposto, somos PELA LEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em 17/12/08

Carlos A.B. Jr.
Russo Manoel
Ademir da Guia
Agualdo Lima Teo
João Antônio
Clevete Alves
Celso Jatene

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE 18 / 12 / 08

Pág. 175 Col. 03

Conferido *RP*

Rubem Davi Romancini
Técnico Administrativo
RF 11.257

À SGP-33, PARA ARQUIVAMENTO nos
termos do artigo 275 do Regimento Interno.

São Paulo, 12/01/2009

Inamar Alves da Sousa Junior *Inamar*
Secretário de Comissão
RF - 101204

SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

Proc. encerrado com 23 fls.

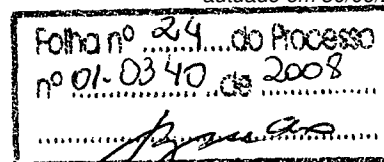
Arquivado em 13/01/09

Func.º Lucas M M Soto

LUCAS MANUEL M. T. ALVES SOTO
TÉCNICO ADMINISTRATIVO
RF. 11.234

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº 24 e folha de informação
sob nº 25 10/03/09

Asserido
Asserido Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 101.075



Câmara Municipal de São Paulo

GABINETE VEREADOR CARLOS APOLINÁRIO – LÍDER DO DEMOCRATAS

Aparecido Ferreira
Assistente Parlamentar
075



REQUERIMENTO

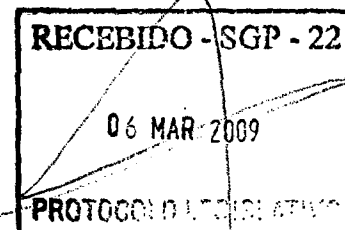
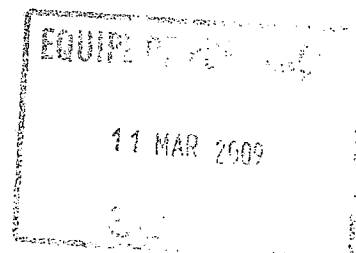
13 - RDS
13- 00164/2009

Requeiro, com fundamento no art. 275, parágrafo 2.º, do Regimento Interno desta Casa, o desarquivamento dos Projetos de Lei relacionados abaixo, de autoria do vereador Domingos Dissei do Democratas.

PL 149/1998, PL 501/1998, PL 389/2006, PL 231/2007,
PL 450/2007, PL 457/ 2007, PL 340/2008, PL 637/2008,

Sala das Sessões,

VEREADOR CARLOS APOLINARIO
LÍDER DO DEMOCRATAS





**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 25
do processo nº 01.0340 de 2009, 16 / 03 / 09 (a)

À SGP.33 – Sra. Supervisora:

Aderecido Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 101.075

Solicito o desarquivamento do processo assinalado no requerimento retro para volta à tramitação.

.....13 / 03 / 2009

Angela Bordin Andreoni
Ângela Bordin Andreoni

Secretária de Apoio Legislativo
SGP. 2

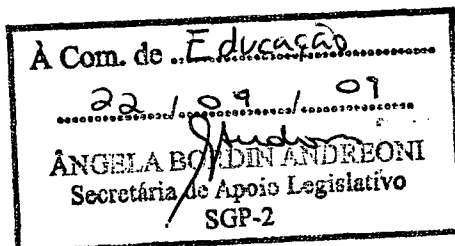
À SGP.2 - Senhora Secretária,

Conforme solicitado pelo RDS Nº 13 - 00104/2009, segue o presente expediente, para volta à tramitação.

Atenciosamente

SGP.33 em, 16 de março de 2009..

Viviane Ferreira Pó
Viviane Ferreira Pó
Supervisora Arquivo Geral
SGP.33



RECEBIDO
Comissão de Educação, Cultura e Esportes
Em 22/04/09 às _____
RE 10799

MÔNICA R. A. FAIVA
RE 10 799
Secretária

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora
João Hato de Aguiar
Para relatar:
Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes
Em: 5.09
Cláudio A. Cunha
Presidente
Obs.: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R. I.

sem efeito @ assm Gabriel

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora
Marcos A. Cunha
Para relatar:
Sala da Comissão de Educação, Cultural e Esportes
Em: 18/08/2009
Cláudio A. Cunha
Presidente
Obs.: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R. I.

Pedido de vistas ao Vereador / à Vereadora
Alfredo de Melo
deferido na reunião de _____ de: 09/12/09
Obs: o prazo para devolução é de 2 dias, nos termos do § 4º, artigo 63 do R. I.

Segue _____ juntado _____ nesta data documento(s) e papel de informação nº _____ sob folha nº 26

Em 19/10/12
MÔNICA R. A. FAIVA
RE 10 799

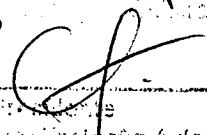


**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 26

do processo nº 340 de 2008 19/02/10 (a)

MÔNICA R. A. FAIVA
RF 10.799
Secretária

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora	
Para relatar	<u>Marco Aurelio</u>
Sala da Câmara	<u>de Esportes</u>
Em:	<u>22/02/10</u>
 Pr. <u>Marco Aurelio</u>	
Obs.: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R. I.	

Pedido de vista do Vereador / à Vereadora
<u>ALFREDO INHO</u>
deferido na reunião ordinária de <u>24/02/10</u>
Obs: o prazo para devolução é de <u>2</u> dias, nos termos do § 4º, artigo 63 do R. I.

Segue juntado nesta data documento(s)
e papel de informação número 94, Rob Kikna
Em 14/03/10
Mônica Tavares
Secretaria



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

16 - PAR
16- 00135/2010

**PARECER Nº DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 340/2008.**

De autoria do Nobre Vereador Domingos Dissei a presente propositura altera a denominação do CEU Parque Bristol para "Centro Educacional Parque Bristol Deputado Ricardo Izar".

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer de legalidade.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que a propositura é meritória e deve prosperar, pois atende ao disposto na Lei 14.454 de 27 de junho de 2007 e homenageia figura pública, merecedor da mesma, sem descaracterizar o nome atual, CEU Parque Bristol.

Em face do exposto, **favorável** é o parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 14/03/10

Ver. Claudinho - **Presidente**

Ver. Marco Aurélio Cunha - **Relator**

Ver. Jooji Hato

Ver. José Olímpio

Ver. Celso Jatene

Ver. Cláudio Fonseca

Ver. Alfredinho

CECE/ard

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
De 18/11/2010
Página(s) 80 Coluna(s) 2ª
Conferido por: [Assinatura]

MÔNICA R. A. PAIVA
Secretária

A Comissão de Finanças e Orçamento

Em 05/04/10

MÔNICA R. A. PAIVA
Secretária

RECEBIDO NA COMISSÃO DE
FINANÇAS E ORÇAMENTO
05, 04, 10 às 18 h 00

MÁRIO SÉRGIO HORTA
RF 101
Secretário

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora
DONATO
Para manifestar
Sua posição em relação ao Projeto de Lei nº 101, de 2010.
Em 6/4/2010
Presidente
Obs: o prazo para manifestação é de 5 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do RL.

Segue 1 juntado 1, nesta data
Documento 1 e papel de informação
Rubricado 1 sob folha 1 nº 28
Em 28/04/10

Paulo Vitor Ribeiro
Técnico Administrativo
RF 11335



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

16 - PAR
16- 00392/2010

**PARECER Nº DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O
PROJETO DE LEI Nº 340/2008**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Domingos Dissei, visa alterar a denominação do "Centro Educacional Unificado Parque Bristol", situado na Rua Prof. Artur Primavesi s/nº, Distrito do Sacomã, vinculado à Diretoria Regional de Educação do Ipiranga, para "Centro Educacional Unificado Parque Bristol Dep. Ricardo Izar".

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 28.04.10.

Ver. Roberto Tripoli
Presidente

Ver. Antonio Donato
Relator

Ver. Adilson Amadeu

Ver. Arselino Tatto

Ver. Atilio Francisco

Ver. Aurélio Miguel

Ver. Gilson Barreto

Ver. Milton Leite

Ver. Souza Santos

17 - RELCOM
17- 00403/2010

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 29 / 04 / 2010
pagina 121 coluna 2
Conferido: _____

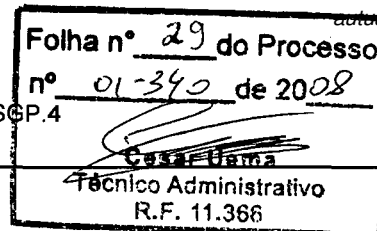
Paulo Victor Freire Ribeiro
Técnico Administrativo
RF 11335

A SGP-21
São Paulo, 29 / 04 / 2010

Paulo Victor Freire Ribeiro
Técnico Administrativo
RF 11335

RECEBIDO SGP-21
Em 29 / 04 / 2010
M. José
Marta José de Oliveira
Técnico Administrativo
RF 10940

Segue(m) juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob n°(s)
29 a — e folha de Informação
sob n° —. 18 / 06 / 12
Cesar Uema
Técnico Administrativo
RF 11.366 - SGP.21



"PL 340/2008, do Vereador DOMINGOS DISSEI (PSD). Altera a denominação do "Centro Educacional Unificado Parque Bristol" para "Centro Educacional Unificado Parque Bristol Deputado Ricardo Izar". (Localizado na Rua Prof. Artur Primavesi s/nº, Distrito do Sacomã). FASE DA DISCUSSÃO: 1ª. APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA".

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto - PSD) - Em discussão. Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. A votos o PL 340/08. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa) Está aprovado.